



Câmara Municipal de Redenção
Dado Conhecimento ao "PLENÁRIO"
Em 28/11/2023

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

Prezados

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br

PROJETO DE LEI N. 011-/2023 – CMR.

AUTORIA: Vereadora BELLA - PL

ASSUNTO: Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Profissional de Contabilidade do município de Redenção.

JUSTIFICATIVA:

O projeto ora apresentado é uma forma de colaborar e reconhecer o trabalho que esses profissionais desempenham, contribuindo com as empresas, com as entidades sem fins lucrativos e com o poder público na geração de tributos, empregos e renda.

Na certeza de poder contar com o atendimento ao pleito, renovamos protestos da mais alta estima e apreço e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

PROPOSIÇÃO:

Face ao acima justificado a Vereadora signatária propõe ao Plenário o que se segue:



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
www.cmr.pa.gov.br

PROJETO DE LEI N. 011-/2023 – CMR.

Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 de setembro de cada ano, o Dia Municipal do Profissional de Contabilidade, a ser comemorado anualmente, como data oficial no Calendário da Prefeitura do município de Redenção – PA.

Art. 2º - A comemoração do Dia Municipal do Profissional de Contabilidade será efetuada em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Redenção-PA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO PEDRO ALCANTARA, em 22 de novembro de 2023.

VEREADORA BELLA - PL